

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (0**18) 242-1122

Regente Feijó - SP

Administração: 2001/2004

LEI Nº 2.161/2003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.003.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Dispõe sobre instituição do Dia do Preto e Branco e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica instituído como o "Dia do Preto e Branco" o dia 31 de Dezembro de cada ano, podendo o município de conformidade as disponibilidades financeiras de caixa cooperar com as festividades dessa comemoração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 30 de dezembro de 2.003.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRICA BROCCA
Secretária Municipal